

Caro Vestibulando,

Estamos felizes que você tenha escolhido o UNIFEB para realização do Processo Seletivo - 2018.

Para você efetuar adequadamente sua inscrição e conhecer o Vestibular 2018 é preciso ler com atenção todas as informações deste manual.

Seja bem-vindo!

A Reitoria

MANUAL DE PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO UNIFICADO - 2018

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS (UNIFEB) faz saber aos interessados que estão abertas, durante o período de **17/08/2017 a 26/10/2017**, as inscrições para o **Processo Seletivo/2018**, diretamente no portal do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br, nas modalidades mencionadas adiante, destinado aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, nos termos das Leis 9.394/96, Lei nº 11.331/2006 e Parecer CNE/CP 98/99.

Os cursos oferecidos pelo UNIFEB no Processo Seletivo, seus respectivos atos regulatórios (reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso), o local de funcionamento e o número de vagas estão apresentados no Anexo I deste Edital.

I. Das modalidades do Processo Seletivo/2018

1. SELEÇÃO POR MEIO DO RESULTADO DO ENEM

Poderão concorrer nesta modalidade os candidatos que tenham sido aprovados no ENEM a partir de 2010, destinando-se 30% das vagas para a seleção por esta modalidade, observando-se as seguintes condições:

1.1 INSCRIÇÃO

- a) O candidato deverá inscrever-se por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico do UNIFEB (www.vestibular.unifeb.edu.br);
- b) Serão aceitos somente Boletins de Desempenho Individual do ENEM emitidos pelo MEC/ INEP a partir de 2010;
- c) O candidato que optar pela modalidade ENEM estará dispensado da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Classificatório Unificado 2018;
- d) O candidato que optar pela seleção por meio do resultado do ENEM estará dispensado de realizar a prova do Processo Seletivo Classificatório Unificado;

1.2 PONTUAÇÃO

- a) Não serão considerados, para efeito de classificação, Boletins de Desempenho Individual nos quais conste 0 (zero) na nota de redação, bem como pontuação geral
- b) Esta modalidade se dará por meio do resultado do ENEM obtido das provas de:
 - Redação;
 - Linguagens, códigos e suas tecnologias;
 - Matemática e suas tecnologias;
 - Ciências humanas e suas tecnologias;
 - Ciências da natureza e suas tecnologias.

1.3 RESULTADO

- a) O candidato que optar pela seleção por meio do resultado do ENEM terá seu resultado divulgado no momento da inscrição, e, posteriormente o candidato será convocado por email para efetivação da matrícula;
- b) A classificação dos candidatos aprovados nesta modalidade será realizada ao final do processo no caso de empate, será adotado critério de maior pontuação na redação e, persistindo o empate, será adotado como critério a maior idade.

1.4 MATRÍCULA

- a) A não apresentação do Boletim de Desempenho Individual MEC/INEP, no prazo estabelecido, implicará a não efetivação da matrícula do candidato;
- b) O candidato aprovado será convocado para efetuar a matrícula, devendo comparecer à Central de Atendimento ao Aluno, localizada no Bloco da Pedra, no piso da Biblioteca, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento de sua convocação, munido da documentação necessária para a realização da matrícula (Anexo II – Documentos necessários para matrícula) e do Boletim de Desempenho Individual de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio, expedido pelo INEP/MEC;
- c) A matrícula só será consolidada com o seu efetivo pagamento dentro do prazo estabelecido.

2. SELEÇÃO POR MEIO DE PROVA PRESENCIAL

2.1 O Processo Seletivo por meio de prova presencial será realizado em **DUAS FASES** distintas:

a. **Processo Seletivo Classificatório Unificado**: no dia 29 de outubro de 2017, das 13 às 17h, destinado ao preenchimento das vagas publicadas em 27 de outubro de 2017;

b. **Processo Seletivo Continuado**: após as matrículas dos aprovados no Processo Seletivo Classificatório Unificado, o UNIFEB se reserva o direito de realizar o Processo Seletivo Continuado, a partir de novembro/2017, para as vagas não preenchidas. As informações sobre o referido processo serão publicadas em Edital específico.

2.2 A modalidade de **Processo Seletivo Classificatório Unificado** seguirá os seguintes critérios:

a. Para a seleção por meio de prova presencial, as **inscrições** deverão ser feitas por meio do preenchimento de Formulário no site www.vestibular.unifeb.edu.br, no período de **17/08/2017 a 26/10/2017**. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até a data do vencimento em qualquer **agência bancária** ou **casa lotérica**;

b. O valor da **taxa** de inscrição para o Processo Seletivo Classificatório Unificado Ano Letivo 2018, será de R\$ **30,00** (trinta reais), sendo que o **Manual do Processo Seletivo** estará disponível no site da instituição www.vestibular.unifeb.edu.br;

c. A inscrição será considerada efetivada após o **pagamento** da respectiva taxa;

d. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da inscrição no dia da prova;

e. A escolha do curso do interesse do candidato deverá ser realizada no momento da inscrição, por meio do preenchimento do Formulário, optando por um dos cursos constantes no Anexo I;

f. As informações prestadas são responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, o candidato deve verificar se **os dados estão corretos** antes de concluir a inscrição.

g. O UNIFEB poderá **utilizar o e-mail** informado na inscrição para enviar informações relativas ao processo seletivo. Informe um endereço de e-mail válido.

h. Aqueles que, por algum motivo, tiverem preenchido o curso pretendido ou local de prova errados, devem enviar e-mail para o endereço vestibular@feb.br, com os dados do **número da inscrição e CPF**, informando a alteração a ser feita.

i. Às pessoas com **deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades** serão assegurados o atendimento e a eventual necessidade de adequação da prova ou de condições especiais para a sua realização. O candidato com deficiência deverá informar qual

a sua deficiência, **especificando-a na ficha de inscrição**, bem como descrever qual a condição ou atendimento especial de que necessita para a realização da prova;

j. O candidato com deficiência que solicitar atendimento especial deverá, **obrigatoriamente**, até 10 (dez) dias do prazo final das inscrições, entregar ao setor Pró-Aluno do UNIFEB, localizado no campus do UNIFEB ou por email proaluno@feb.br relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O desatendimento ao prazo estabelecido pode impossibilitar ou limitar o atendimento especial solicitado;

k. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no referente a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação. Mas, poderão ser alocados em espaço físico diferenciado/adequado durante a aplicação das provas e ser contemplados com ampliação de horário, além de acompanhamento especial;

l. O candidato ao **PROCESSO SELETIVO/2018** que se enquadrar no disposto na **Resolução nº 12 de 16 de janeiro de 2015** – Secretaria de Direitos Humanos deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição para formalizar seu pedido para uso do **nome social**;

m. A participação no **PROCESSO SELETIVO/2018** implica a autorização do candidato, ou de seu responsável legal, à utilização de sua imagem e voz, com ou sem identificação, exclusivamente para divulgação de suas atividades fins, podendo, entretanto, se manifestar em sentido contrário **por meio do endereço eletrônico vestibular@feb.br**.

2.3 Local das Provas do **Processo Seletivo Classificatório Unificado**:

O Processo Seletivo será **realizado em**:

- **Barretos** – SP, no campus do UNIFEB, localizado à Av. Prof. Roberto Frade Monte, 389, Fone (17) 3321-6411.
- **Frutal** – MG; **São José do Rio Preto** – SP; e **Guaíra** – SP, em locais a serem definidos e divulgados no site da instituição www.vestibular.unifeb.edu.br.

Obs.: As provas em Frutal – MG , São José do Rio Preto – SP e Guaíra – SP ocorrerão se houver no mínimo 50 (cinquenta) candidatos inscritos para realizar a prova do Processo Seletivo na respectiva cidade.

2.4 Da Prova do **Processo Seletivo Classificatório Unificado**

A prova será realizada no dia **29 de outubro de 2017, das 13h às 17h**, nos locais determinados. O candidato deverá comparecer no local da prova com **uma hora de antecedência** do horário de início. Para a realização da prova, o **candidato deverá apresentar** a cédula de identidade (RG) ou ainda CNH, passaporte, carteira de trabalho ou um documento oficial, que comprove sua identificação e o cartão de numeração, gerado no ato da inscrição. A não apresentação destes documentos impedirá a realização da prova.

O Processo Seletivo Classificatório Unificado contempla:

- a. **Prova de Conhecimentos Básicos:** idêntica para todos os candidatos e todos os cursos, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (testes), extraídas dos conteúdos das disciplinas que formam a base nacional comum do Ensino Médio, assim distribuídos: Português - 05 questões; Matemática – 05 questões; Química – 05 questões; Física – 05 questões; Biologia – 05 questões, História – 05 questões; Geografia – 05 questões e Inglês – 05 questões. Todas as questões terão o mesmo valor para todos os cursos (1,25 pontos);
- b. **Prova de Redação:** elaboração de um texto dissertativo, em prosa, em Língua Portuguesa no qual se espera que o candidato demonstre capacidade de expressar conhecimentos e opiniões, argumentando sobre o tema com pertinência, de modo coerente e adequado. Serão corrigidas somente as redações dos candidatos com notas diferentes de zero (0) na prova de conhecimentos básicos.

Serão eliminados do **Processo Seletivo Classificatório Unificado** os candidatos que obtiverem nota zero no conjunto das 40 questões da prova de conhecimentos básicos. Da mesma forma, também serão eliminados do Processo Seletivo aqueles que obtiverem nota zero na redação, mesmo tendo alcançado nota superior a zero na prova de conhecimentos básicos.

2.5 Da CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE do Processo Seletivo Classificatório Unificado:

Os candidatos serão classificados, de forma decrescente, pela respectiva pontuação total obtida na prova e na redação.

Crítérios de **desempate** na classificação: ocorrendo empate na classificação nas provas do Processo Seletivo Classificatório Unificado, do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, serão utilizados os seguintes critérios: prevalência do **maior número de pontos na Redação**; persistindo o empate, prevalecerá a **maior idade**.

2.6. DO RESULTADO do Processo Seletivo Classificatório Unificado:

O **resultado** dos classificados do Processo Seletivo Unificado Classificatório estará disponível a partir de **01/11/2017** no endereço eletrônico do UNIFEB: www.vestibular.unifeb.edu.br

2.7 Das matrículas

As matrículas serão realizadas **a partir de 02/11 até 09/11/2017**, em duas etapas:

1ª etapa - Pré-matrícula **on-line** www.vestibular.unifeb.edu.br, **a partir de 02/11/2017**

O candidato classificado deverá efetivar a pré-matrícula on-line, acessando o site do UNIFEB, www.vestibular.unifeb.edu.br, a partir de **02/11/2017**, clicando a opção pré-matrícula e seguindo a sequência de procedimentos ali descrita, preenchendo corretamente todas as informações solicitadas.

O candidato classificado deverá imprimir a **Relação de Documentos (Anexo II)** necessários para a conclusão da sua matrícula e entregá-la juntamente com os documentos. Esta Relação servirá como Protocolo de Entrega dos documentos na Instituição.

2ª etapa - Matrícula **presencial** – no período de **06/11 a 09/11/2017**, das **9 às 21h**, no UNIFEB - Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos.

Av.Prof. Roberto Frade Monte, 389 - Barretos/SP.

Depois de efetuados todos os procedimentos da 1ª etapa, o candidato classificado deverá entregar **os documentos em envelope**. Preferencialmente na data estabelecida para o seu respectivo curso, no período de **06/11 a 09/11/2017**, das **9 às 21h**, no **Núcleo de Práticas Jurídicas**, conforme quadro abaixo:

Cursos	Dia 06/11/2017
	Administração/Ciências Contábeis
	Engenharia de Alimentos/ Odontologia
	Farmácia/Física Médica
	Agronomia
Cursos	Dia 07/11/2017
	Engenharia Civil
	Licenciatura em Pedagogia
	Engenharia Ambiental/ Zootecnia
Cursos	Dia 08/11/2017
	Engenharia Elétrica/ Bacharelado em Química Tecnológica
	Engenharia Mecânica/Engenharia de Produção/Engenharia Química
Cursos	Dia 09/11/2017
	Direito/Ciências Biológicas
	Serviço Social/Sistemas de Informação

Licenciatura e Bacharelado em Educação Física

Os documentos deverão ser entregues no Núcleo de Práticas Jurídicas. Caso o candidato classificado não possa comparecer na data indicada para seu curso, poderá se apresentar em outro dia do período de 06/11 a 09/11/2017, das 9 às 21 h.

No ato da matrícula presencial, o candidato classificado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a documentação constante no Anexo II.

IV. Das Cotas

O candidato com idade **igual ou superior a 60 anos**, aprovado no Processo Seletivo, poderá requerer o benefício nos termos da Resolução RE nº 18/2016.

OPORTUNIDADES DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA

O Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos possui:

- Programa de Iniciação Científica – **PIBIC**, com bolsas próprias e do CNPq.
- Programa de Iniciação à docência – **PIBID**, com bolsas CAPES.
- Programa Institucional de Bolsas de iniciação Científica ao Desenvolvimento Tecnológico-**PIBIT** , com bolsas próprias.
- **Bolsas PROUNI.**
- **FIES.**
- **Bolsa Escola da Família.**
- **Financiamento PRAVALER.**

V. Disposições Gerais

- a. Não haverá, em hipótese alguma, **revisão de resultado** no Processo Seletivo e não serão aceitos recursos de qualquer natureza. O Processo Seletivo Classificatório Unificado reger-se-á pela Legislação Vigente, pelo Regimento do UNIFEB e pelas disposições concernentes.
- b. Para o processo Seletivo Continuado, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) até a data do vencimento em qualquer **agência bancária** ou **casa lotérica**.

c. Se o número de alunos matriculados na série inicial de cada curso/período não atingir, até **29 de janeiro de 2018**, o número mínimo de matrículas estabelecido para o respectivo curso pela Instituição o mesmo poderá, a critério da Mantenedora, não ser oferecido no período de 2018. Ocorrendo a hipótese prevista, será devolvida aos alunos já matriculados, a taxa de inscrição do PROCESSO SELETIVO 2018, bem como todos os documentos e o valor correspondente à 1ª parcela da semestralidade.

d. As aulas do período matutino dos cursos de Engenharia Mecânica, Produção, Química e Civil serão oferecidas até quando o número de alunos regularmente matriculados compuser o número mínimo estabelecido pela Instituição alunos. Caso essa condição não seja atendida, salvo decisão em contrário da Pró-Reitoria de Graduação, os alunos deverão frequentar as aulas no período noturno, em conjunto com a classe em funcionamento.

e. Prazo de **validade** do processo seletivo: O Processo Seletivo terá validade durante o período estipulado para matrículas para o ano letivo de 2018.

ADMINISTRAÇÃO

Área de atuação: O Administrador, como profissional liberal ou não, atua nos campos de administração geral, de administração e seleção de pessoal, de organização, análise, métodos e programas de trabalho, orçamento, de administração de material e de administração financeira, mercadológica, de administração de produção, de relações industriais, bem como em outros campos com os quais tenham ligações.

AGRONOMIA

Área de Atuação: A área de atuação do egresso do Curso Superior em Agronomia é bastante ampla, indo desde atividades internas das unidades de produção até as atividades do meio urbano, incorporando áreas genéricas e específicas do conhecimento, incluindo esferas do ensino, pesquisa e extensão, supervisão, coordenação e orientação técnica.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Área de Atuação: A Contabilidade é uma profissão valorizada, diversas vezes apontada como entre as melhores para se conseguir emprego, ter bom salário e desenvolvimento de carreira

e isso independentemente do tamanho da cidade, pois toda empresa, órgão público (Prefeitura, Estado, Município), Instituto, ONG, Fundação e Hospital possui contador.

Assim, entre as diversas áreas de atuação destaca-se:

Empreendedor (Dono de Escritório Contábil ou Empresa de Consultoria);

Contador Societário; Contador Rural e/ou Ambiental; Perito; Auditor Externo; Contador Tributário; Contador Público; Contador de Instituições Sem Fins Lucrativos; Controller; Contador de Custos; Auditor Interno e/ou de Risco; Tesoureiro; Bancário.

DIREITO

Área de Atuação: O profissional do Direito pode atuar em diversos ramos da área jurídica, como advogado de empresas, consultor de bancos e de sociedade financeira, como também se dedicar à advocacia geral nas grandes e pequenas cidades. Se optar pela carreira pública, a gama de concursos públicos na área do Direito é um grande atrativo: magistratura, ministério público, procuradoria da república, defensoria pública, delegado de polícia, advocacia geral da união, além dos concursos para serventuários da justiça.

EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)

Área de Atuação: O bacharel em Educação Física poderá atuar em: Clubes Esportivos e de Lazer, Academias, Hotéis, Federações Esportivas, Centros de Convivência de Idosos, Spas, Clínicas de Reabilitação, Clínicas de Estética, Agências de Viagens/Turismo, Empresas (Ginástica Laboral e Funcional), *Personal Trainer*, Saúde da Família (SUS), Hospitais, Prefeituras (Secretarias Municipais/, Esportes e Lazer), Terceiro Setor (SESC, SESI e SENAC). Poderá continuar seus estudos (mestrado e doutorado) e ingressar na carreira acadêmica atuando em Universidades, Centros Universitários e Faculdades de Educação Física, Danças, Turismo e Pedagogia.

ENGENHARIA AMBIENTAL

Área de Atuação: O profissional pode atuar em entidades governamentais (Petrobrás, CETESB, Sabesp, ANA) e não governamentais (ONG's), órgãos executores de gerenciamento e controle ambiental, usinas termelétricas e hidrelétricas, em empresas privadas e públicas

(bancos, construtoras, prefeituras), em departamentos de Engenharia de grandes instituições, em instituições de ensino e pesquisa, em serviços de consultoria, projetos e assessoria.

ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Área de Atuação: Indústrias de Alimentos: Processos e Produtos, desde a recepção da matéria-prima até o produto final; Controle de Qualidade, Planejamento industrial, Gerenciamento e Administração: solução de problemas administrativos na cadeia agroindustrial; Marketing e Vendas; Desenvolvimento de novos projetos, processos e produtos; Fiscalização, Auditoria, Consultoria e Certificação de Alimentos e Bebidas; Empresas de Serviços; Órgãos e Instituições Públicas e Privadas.

ENGENHARIA CIVIL

Área de Atuação: A atuação do Engenheiro Civil é bastante abrangente com aplicações em quase todos os setores da atividade humana, participando de um amplo mercado de trabalho em razão de suas inúmeras atribuições profissionais.

Cabe a este profissional a elaboração e a coordenação de projetos, estudos, fiscalização, gerenciamento, avaliações, perícias e supervisão das atividades ligadas à construção de habitações; edifícios; aeroportos; estradas (rodovias e ferrovias); hidrovias; pontes; túneis; instalações hidro-sanitárias; captação, tratamento e redes de distribuição de água potável; galerias, canais e passagens; arruamentos; loteamentos; geotecnia; planejamento, gerenciamento e estudos de viabilidade técnica e econômica de obras, entre outras.

ENGENHARIA ELÉTRICA

Área de Atuação: Os Engenheiros Eletricistas graduados em ambas as ênfase oferecidas estarão aptos a atuar na área industrial, agências reguladoras e concessionárias de energia e telecomunicação, geradoras de energia elétrica, empresas nas áreas de automação, desenvolvimento e pesquisa nas áreas de software e hardware, bem como na área técnica ou de gestão administrativa.

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Área de Atuação: O campo de trabalho dos engenheiros de produção é muito amplo, compreendendo áreas diversas das organizações produtivas, como: Área Industrial: pode atuar no Planejamento e Controle da Produção, na Gestão da Qualidade, na Pesquisa e Desenvolvimento de Novos Produtos, na Gestão dos Processos Produtivos, no Planejamento Financeiro, no Estudo de Viabilidades, em Simulação Industrial, na Logística Empresarial etc., tendendo a ocupar, com o tempo, altos cargos de natureza gerencial ou executiva; Área de Serviços: a atuação compreende consultorias empresariais, empresas de transportes e distribuição, empresas de prestação de serviços em geral, hotéis, bancos etc.; Área Agroindustrial: poderá participar das várias fases do processo produtivo primário, como no projeto e na organização de instalações industriais, organização da mão-de-obra e, principalmente, na área de Logística; Área Comercial: devido à sua formação de caráter generalista e sua forte visão de negócios, é também atuante no setor comercial, onde se destaca pelo Empreendedorismo; Área do Mercado Financeiro (Bolsa de Valores, BM&F): atuará no setor, principalmente agregando seus conhecimentos de Engenharia Econômica, Análise/Viabilidade de Projetos e Macro/Micro Economia.

ENGENHARIA QUÍMICA

Área de Atuação: O Engenheiro Químico, em virtude de sua formação, pode atuar: Produção industrial; Pesquisa e desenvolvimento de produtos químicos; Análise de impactos ambientais; Gestão de programas de tratamento de água e efluentes; Projetos de equipamentos e plantas industriais; Ensino em cursos técnicos e universidades; Pesquisador em centros de pesquisa públicos ou privados; Controle de Qualidade (Indústrias Químicas, Agroquímicas, Petroquímicas, Processamento de Alimentos envolvendo análises químicas, físico químicas e microbiológicas); Instrumentação e Controle Automático de Processos Químicos e Correlatos; Avaliação econômico-financeira de projetos e gerenciamento industrial, entre outros.

ENGENHARIA MECÂNICA.

Área de Atuação: O acadêmico formado no curso de Engenharia Mecânica do UNIFEB tem diversas alternativas de trabalho, estando capacitado a atuar em usinas de açúcar e álcool,

indústrias de suco, indústrias de equipamentos e instalações para usinas, indústrias de máquinas para usinas, indústria de implementos agrícolas, entre outras, isto em termos de ocupação regional. Ao se ampliar o raio geográfico, certamente que se alargará o leque de possibilidades, incluindo as indústrias mecânicas em geral. Abrindo espaço também para ocupações administrativas ou financeiras.

FARMÁCIA

Área de Atuação: O profissional pode atuar no gerenciamento, desenvolvimento, produção relacionada aos fármacos e medicamentos, cosméticos e dermocosméticos. Atenção Farmacêutica: no desenvolvimento e produção de medicamentos em Farmácia de Manipulação; Drogarias; Gerenciamento e manipulação de medicamentos quimioterápicos em Hospitais; Produção de Radiofármacos; Gerenciamento, desenvolvimento e realização de exames em Análises Clínicas; Banco de Sangue; Exames Citopatológicos; Análises Toxicológicas; em Alimentos Funcionais, Nutracêuticos e Suplementos Alimentares, Saúde Pública. Pesquisa e Educação.

FÍSICA MÉDICA (BACHARELADO)

Área de Atuação: Pesquisas, desenvolvimento de metodologias e prestação de serviços em radiologia, radioterapia, medicina nuclear, tecnologia nuclear e áreas afins. Pode atuar em hospitais ou clínicas especializadas, universidades e centros de pesquisa, desenvolvimento de equipamentos e processos em indústrias, supervisores de proteção radiológica certificados pela CNEN-Comissão Nacional de Energia Nuclear.

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Área de Atuação: O curso é para quem tem especial interesse pela vida, por investigá-la, por compreendê-la e por ajudar a preservar o ambiente. A Licenciatura em Ciências Biológicas oferece uma adequada fundamentação teórica e prática e privilegia o conhecimento da diversidade dos seres vivos, sua organização e funcionamento, suas relações filogenéticas e evolutivas e interações com o meio em que vivem. O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do UNIFEB forma professores para atuar na educação básica, nas redes pública e

privada, na disciplina Ciências no ensino fundamental e Biologia no ensino médio, que tenham amplo conhecimento de sua área de formação, que sejam capazes de refletir sobre a prática pedagógica e de intervir na realidade regional buscando transformá-la. O licenciado em Ciências Biológicas pode ainda optar pela carreira acadêmica, ingressando nos diversos cursos de pós-graduação, tanto na pesquisa básica como na aplicada. Nesse caso, estará apto a ensinar ou a fazer pesquisas em universidades públicas e privadas e em outros centros de pesquisa. Assim, o mercado de trabalho é amplamente promissor, pois o magistério é um dos campos de maior capacidade de absorção de mão de obra no Brasil.

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Área de Atuação: A Educação Física atua com a cultura corporal e sua relação com a Educação escolarizada ocorre por meio do lúdico, promovendo o desenvolvimento de práticas que possibilitam levar o aluno à autonomia e à melhoria da qualidade de vida. Os egressos do curso de Licenciatura trabalham com crianças e adolescentes nas escolas, proporcionando não só o desenvolvimento da cultura, mas, sobretudo, o conhecimento de si, dos outros e das relações no meio sociocultural em que vivem. A valorização do bem-estar e da qualidade de vida aquece o mercado de trabalho para o graduado em Educação Física. Ele atua na Educação Básica, ou seja, nas escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio e pode realizar planejamento, coordenação e supervisão de atividades pedagógicas do sistema formal de ensino. Pode também atuar em pesquisas científicas relacionadas ao ensino e suas interfaces com outras áreas de estudo ou, ainda, trabalhar nas Secretarias Municipais e Estaduais de Educação e nas escolas privadas. Além disso, atua em espaços de educação não formal e em instituições que desenvolvem pesquisas educacionais científicas, como Museus de Ciência, Revistas e demais meios de comunicação científica e pedagógica.

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Área de Atuação: O curso de Pedagogia busca uma formação humana, ética, comprometida com a cidadania e a educação com qualidade. O pedagogo é requisitado para consultorias, organização e gestão de sistemas, unidades e projetos educacionais em órgãos da

administração pública municipal, estadual e federal e nas organizações não governamentais. Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, nas disciplinas pedagógicas da Educação Profissional (redes pública e privada). Gestão nas escolas do ensino regular, creches, pré-escolas e escolas especializadas, tanto nos espaços escolares como nos espaços não escolares. Atuação também na Supervisão Educacional dos Sistemas de Ensino, na Coordenação Pedagógica e na pesquisa. Assessorias de serviços de difusão cultural e comunicação de massa: jornais, revistas, televisão, editoras, rádio, agências de publicidade, etc. Em empresas na área de recursos humanos, em asilos e hospitais, tanto no acompanhamento pedagógico de educandos em período de internação, quanto na organização do trabalho pedagógico realizado pelas equipes interdisciplinares.

QUÍMICA TECNOLÓGICA (BACHARELADO)

Área de Atuação: O Bacharel em Química Tecnológica do UNIFEB é preparado para atuar nas indústrias de base como nas de alta tecnologia, supervisionando processos industriais, desenvolvendo, analisando e avaliando produtos e resíduos, coordenando áreas administrativas e técnicas.

ODONTOLOGIA

Área de Atuação: O Curso de odontologia do UNIFEB tem a possibilidade de exercer suas atividades profissionais como autônomo em seu próprio consultório e/ou em clínicas multiprofissionais; pode ainda, trabalhar em hospitais; em programas de saúde do serviço público (por exemplo: programa de saúde da família e centro de especialidades odontológicas); nas forças armadas (Exercito Marinha e Aeronáutica); polícia Civil (perícia odontológica) e Militar; e finalmente, optar pela carreira acadêmica e de pesquisa.

SERVIÇO SOCIAL

Área de Atuação: O mercado de trabalho para o Assistente Social é bastante diversificado abrangendo o setor público e a iniciativa privada, como por exemplo:

- Prefeituras municipais: com inserção nos diversos departamentos ou secretarias, entre estas as de: saúde, assistência social, habitação, educação, cultura e esporte, meio ambiente, entre outras.
- no âmbito do governo estadual: Tribunal de Justiça atuando nas diversas varas (criança e adolescente, família, criminal, entre outras), Diretorias e órgãos governamentais que atuam na gestão das diversas políticas sociais;
- na esfera federal: INSS, Institutos e Universidades Federais e diversos órgãos do governo que planejam as políticas públicas.
- Organizações não governamentais (ONGs): entidades sociais, projetos sócio educativos, fundações, associações em geral, abrangendo os diversos segmentos da sociedade: criança, adolescente, famílias, jovens, idosos, deficientes físicos, entre outros.
- Organizações empresariais nacionais e internacionais: empresas do comércio, de prestação de serviços e de produção, como por exemplo: hospitais, administradoras de planos de saúde, usinas de açúcar e álcool, frigoríficos, indústrias de calçados, de confecções, entre outros.
- Movimentos Sociais organizados pela sociedade civil;
- Assessoria e consultoria a empresas públicas e privadas, conselhos municipais e prestação de serviços na área do serviço social.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Área de Atuação: O profissional em Sistemas de Informação pode atuar em diferentes tipos de organizações, tais como (agro-) indústria, prestação de serviços, instituições públicas ou de ensino.

Segundo o MEC, o mercado de trabalho para área de informática tende a absorver de 50% a 75% dos egressos de Curso de Sistemas de Informação, comparando com os demais cursos na área de informática e computação. Além disso, os postos de trabalho na área de informática possuem, em média, os maiores salários para início de carreira.

ZOOTECNIA

Área de Atuação: Os Zootecnistas ganharam maior espaço no mercado de trabalho nos últimos anos devido à crescente demanda por alimentos alavancada pelo aumento na população mundial e, além disso, o Brasil está sendo considerado o celeiro do planeta, por possuir vasta extensão territorial e capacidade de produzir alimentos de origem vegetal e animal em grande quantidade, estando entre os principais produtores e exportadores.

APRESENTAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – UNIFEB

Mantenedora: Fundação Educacional de Barretos – FEB

Reitora: Profa. Dra. Sissi Kawai Marcos

Pró-Reitora de Graduação: Profa. Dra. Fernanda Scarmato De Rosa

Pró-Reitora de Pós-Graduação: Profa. Dra. Sissi Kawai Marcos

Pró-Reitora de Extensão e Cultura Profa. Me. Maria Paula Barcellos de Carvalho

Secretária Geral: Edna da Silva Juliam

O compromisso do **Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos - UNIFEB** - com o **ensino de qualidade** norteia seu funcionamento. A natureza **comunitária e filantrópica do UNIFEB** e a oferta de cursos em **várias áreas** de conhecimento, bem como a **participação de alunos, funcionários e professores** em seus **órgãos colegiados**, promovem clima institucional diferenciado, com **relações humanizadas e próximas**.

A IES demonstra sua **responsabilidade social** por meio do **atendimento às pessoas** carentes – pelas **bolsas filantrópicas**, pelo **serviço odontológico** (mais de 20.000 atendimentos/ano em suas clínicas) e pelo **serviço jurídico** (mais de 2.000 processos em andamento, atualmente) –, bem como pelas **atividades de extensão, com projetos, eventos, ações e programas** que repercutem na comunidade local e regional.

O **UNIFEB** apoia sua comunidade interna – alunos, professores e funcionários – tanto no espaço físico para suas associações (ADOFEB, AFUFEB e DCE) quanto no apoio às suas necessidades.

Acesse o **site www.unifeb.edu.br** e conheça um pouco mais da principal instituição de ensino de Barretos e região.

O **UNIFEB** conquistou **estrelas no Guia do Estudante** - Editor Abril/2016 nos cursos:

Licenciatura em Pedagogia - com 4 estrelas

Ciências Contábeis; Licenciatura em Educação Física; Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos; Farmácia; Serviço Social - com 3 estrelas.

Diretório Central dos Estudantes

Os estudantes do UNIFEB podem ser associados ao Diretório Central de Estudante, por meio do qual participa da comunidade acadêmica.

Alguns cursos conta com Associação Atlética, por meio das quais participa de eventos esportivo e outras atividades.

Ambiente Multicultural

O UNIFEB possibilita a **multidisciplinaridade**, pela oferta de cursos de áreas diversas, em **um campus aberto** e com a **realização de atividades práticas** vinculadas à **formação profissional**.

Mercado de Trabalho

Para garantir o contato do estudante com o mercado de trabalho, o UNIFEB mantém **parcerias e convênios**, os quais possibilitam um canal aberto com mais **de 950 empresas** das áreas de seus cursos.

Iniciação Científica

A **iniciação científica** é um instrumento de formação que permite introduzir o estudante de graduação na **pesquisa científica**, proporcionando um dinamismo muito intenso no processo ensino-aprendizagem. Partindo desta premissa, o UNIFEB tem incentivado seus alunos e professores há investirem seu tempo neste tipo de atividade, o que pode ser conferido pela oferta de **Bolsas de Iniciação Científica** do CNPq.

Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos – UNIFEB

Avenida Prof. Roberto Frade Monte, 389 - CEP 14783-226 – Barretos/SP.

Tel.: (17) 3321-6411

E-mail: vestibular@feb.br - Site: www.unifeb.edu.br - 0800 727 6411

Conteúdo para a prova do Processo Seletivo – 2018

Para saber os conteúdos a serem considerados para a realização da prova do Processo Seletivo 2018, acesse WWW.INEP.GOV.BR - ENEM 2017.

ANEXO II

Válido para ingresso pelo ENEM ou pelo Processo Seletivo Classificatório Unificado ou Continuado

No ato da matrícula presencial, o candidato classificado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a seguinte documentação.

1. **Certidão de nascimento ou casamento** (original e 2 vias-cópia legível);
2. **Histórico Escolar do Ensino Médio*** ou equivalente (original e 2 vias-cópia legível);
3. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio*** ou equivalente (original e 2 vias-cópia legível);

* No caso de o candidato classificado não possuir estes documentos, por estar cursando a 3ª série do Ensino Médio deverá entregar, **no ato da matrícula**, os seguintes documentos:

- **declaração da escola, com data atual**, de que está regularmente matriculado na terceira série do Ensino Médio;

- **termo de compromisso**, disponível no site do UNIFEB, em que se compromete a entregar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio até **o primeiro dia de aula** na Secretaria da instituição;

4. **Cédula de identidade** (original e 2 vias-cópia legível);
5. **Cédula de identidade da mãe** (original e 2 vias-cópia legível);
6. **C.P.F.** (original e 1 via-cópia legível);
- 7- **Certificado Militar** (original e 1 via – cópia legível), para homens;
- 8- **Título de Eleitor** (original e 1 via – cópia legível);
- 9- **Boletim de Desempenho Individual** de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio, expedido pelo INEP/MEC; **somente para os candidatos** que optarem pela modalidade RESULTADO DO ENEM;

O candidato poderá optar por entregar cópias autenticadas dos documentos dos itens 1 a 9 sendo que, neste caso, não é necessária a apresentação do documento original.

10. **Uma via de requerimento de matrícula** devidamente preenchida e assinada;
11. O candidato maior de 18 anos poderá comparecer individualmente para realização da matrícula;

12. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá optar por uma das **condições de pagamento disponíveis** na página do UNIFEB na Internet. Os **boletos** poderão ser pagos em qualquer **agência bancária ou casa lotérica** até as datas de vencimento. **Não** serão **aceitos** pagamentos efetuados em **datas posteriores** à dos vencimentos indicadas nos boletos bancários. A expedição e o pagamento dos boletos bancários **não significam** a dispensa da **apresentação dos demais documentos** e, isoladamente não são garantias da **efetivação da matrícula** junto ao UNIFEB.

13. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será impresso no ato da matrícula pelo UNIFEB e assinado pelo candidato, quando maior de 18 anos ou já emancipado.

14. No caso de candidato classificado menor de 18 anos, será necessário o comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do contrato, devendo os mesmos apresentar:

- Cédula de identidade do responsável financeiro (apresentar original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável financeiro (apresentar original e cópia).

Estarão aptos a se matricularem nas datas indicadas:

- no calendário deste Edital, os alunos classificados pelo Processo Seletivo Classificatório Unificado;
- até 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, os alunos classificados pelo resultado do ENEM;
- em Edital próprio, os alunos classificados pelo Processo Seletivo Continuado.

OBSERVAÇÃO 1. Não há **matrícula condicional** e para a efetivação da matrícula será necessária a apresentação de todos os itens acima citados;

OBSERVAÇÃO 2. Será eliminado do Processo Seletivo e terá sua matrícula no UNIFEB cancelada, caso já efetuada, o candidato que recorrer a qualquer forma de fraude, independente do momento em que for constatada a mesma.

OBSERVAÇÃO 3. O candidato que tenha realizado estudo de Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no **ato da Matrícula**, prova de equivalência de estudos, emitida pela Diretoria Regional de Ensino.